

nº 39/2002, com redação dada pela LC nº 128/2020, GUILHERMINA DOS SANTOS JANUARIO, mat. nº 571952605, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.307,05 (Três mil, trezentos e sete reais e cinco centavos).

| | |
|---|----------|
| Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$5.511,74) | 3.307,05 |
| Total de Proventos | 3.307,05 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1321986

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 641 DE 24 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/339173 E SISPREV Nº 2026.04.0540P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, LIDIA MARIA DO CARMO REIS, mat. nº 403733/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.043,36 (nove mil e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

| | |
|--------------------|----------|
| Total de Proventos | 9.043,26 |
|--------------------|----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1321995

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 682 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/210805 E SISPREV Nº 2026.04.0587P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MIRIAM DA SILVA RIBEIRO, mat. nº 43834/1, na função de Analista em Gestão Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.307,02 (Seis mil, trezentos e sete reais e dois centavos).

| | |
|--------------------|----------|
| Total de Proventos | 6.307,02 |
|--------------------|----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322002

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 775 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/161928 E SISPREV Nº 2025.04.1754P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, DENISE LUCIA PEREIRA PAIVA, mat. nº 35250001, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.564,92 (Seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

| | |
|--------------------|----------|
| Total de Proventos | 6.564,92 |
|--------------------|----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322008

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 777 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1102568 E SISPREV Nº 2026.04.0680P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA TEREZA DIAS DE SOUSA, mat. nº 59321401, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.102,77 (Três mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos).

| | |
|--------------------|----------|
| Total de Proventos | 3.102,77 |
|--------------------|----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322219

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 772 DE 13 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/267537 E SISPREV Nº 2026.03.0658P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, CARLOS ALBERTO LOUREIRO FIGUEIRA, mat. nº 521299/1, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal de Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.506,89 (Dezoito mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

| | |
|--------------------|-----------|
| Total de Proventos | 18.506,89 |
|--------------------|-----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322227

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 769 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/237657 E SISPREV Nº 2024.04.1035P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, DOMINGOS DE MORAIS, mat. nº 474932/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.853,45 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

| | |
|--------------------|-----------|
| Total de Proventos | 17.853,45 |
|--------------------|-----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1322232

PORTARIA AP Nº 771 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1217876 E SISPREV Nº 2026.04.0565P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, e §§1º, 2º, 3º e 7º, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 36-A da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada